



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GOIANO**  
Campus Rio Verde - GO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS RIO VERDE**

**EDITAL INTERNO Nº 04 - AGOSTO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições e de acordo com o edital nº 061/2013 – PIBID, e em convênio com o Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Educação, torna público o presente edital para seleção de bolsistas de iniciação a docência do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**1. DO PROGRAMA PIBID IF GOIANO**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência do IF Goiano promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) apresenta os seguintes objetivos:

- a) estimular maior dedicação do estudante de licenciatura para o comprometimento com a área de docência na sua área de formação;
- b) instrumentalizar o estudante de licenciatura nas diversas áreas do Ensino Fundamental, Médio e na Educação de Jovens e Adultos;
- c) estimular o ingresso na carreira docente para a Educação Básica;
- d) promover a inserção dos professores em formação no cotidiano da escola da rede pública de educação, promovendo a integração ensino, pesquisa e extensão;
- e) favorecer a aprendizagem de conhecimentos teóricos-práticos fundamentais para a ação docente futura dos professores em formação;
- f) despertar a sensibilização dos professores em formação para a valorização do magistério;
- g) promoção da autoestima e valorização dos professores em formação como futuros professores da Educação Básica;
- h) suscitar reflexões sobre a prática docente, a dinamização dos espaços escolares para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para planejar e ou adaptar atividades metodológicas para o ensino e aprendizagem nas áreas de Biologia, Química, Matemática e Pedagogia;
- i) valorizar as escolas públicas, evidenciando a sua importância no processo formativo inicial de professores para a Educação Básica.

**1.1. Duração da bolsa:** a bolsa de iniciação a docência terá até 12 (doze) meses de duração. Entretanto, independentemente do prazo previsto, de duração neste edital, as bolsas terão vigência **apenas** durante a execução do projeto/subprojeto e de acordo com o orçamento da CAPES.

**1.2. Valor mensal da Bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**1.3. Número de vagas:** Serão disponibilizadas vagas em **CADASTRO DE RESERVA** para os estudantes dos Cursos de Licenciaturas do IF Goiano – Câmpus Rio Verde.

**1.4.** Os candidatos classificados serão incluídos no programa de acordo com a necessidade dos subprojetos, desde que atenda aos critérios dos mesmos.

**1.5.** A distribuição dos bolsistas por escola será definida juntamente com a Coordenação de área de cada subprojeto, mediante necessidade dos mesmos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de AGOSTO a 05 de SETEMBRO de 2017** nos horários e locais descritos abaixo. A documentação esta descrita no item 2.1.

### **QUADRO I. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

| <b>CÂMPUS</b> | <b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>                               | <b>HORÁRIO (de Brasília)</b>                       |
|---------------|---|--|
| RIO VERDE     | Prédio Administrativo - Sala de Apoio Pedagógico (DEMT) | 08:00 às 10:30<br>13:30 às 16:30<br>19:00 às 21:30 |

**OBS.: NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

### **2.1 Documentos referentes à inscrição**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**);
- cópia do comprovante de matrícula em cursos de Licenciatura do IF Goiano 2017/1;
- cópia de RG e CPF;
- Histórico escolar (para alunos matriculados no 2º período e em diante) ou a nota do Enem (para alunos matriculados no 1º período)
- apresentar, preferencialmente, cópia de conta corrente no Banco do Brasil (**ANEXO II-Orientação para abertura de conta**).

## **3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se à seleção estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura do IF Goiano, que atenda aos seguintes de acordo com o Art. 36 da Portaria nº 096 de 18 de julho de 2013:

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de 40 (quarenta) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§2º A instituição participante do Pibid não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º.

§3º Caso o aluno esteja cursando o primeiro período no ato da inscrição, o mesmo poderá apresentar além do histórico escolar, a nota obtida no ENEM, entretanto, apenas um destes documentos será utilizado para a etapa de seleção.

**Art. 37.** A critério da IES poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do programa.

Parágrafo único. Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes/Pibid.

**3.1.** A seleção será realizada de acordo com as seguintes etapas:

### **3.1.1. Etapa Eliminatória**

- I. Não acumular outra modalidade de bolsa institucional;
- II. Entregar todos os documentos de acordo com o item 2.1 deste edital.

### **3.1.2. Etapa classificatória: Coeficiente de rendimento**

Nesta etapa será utilizado o coeficiente de rendimento (**CR**) fornecido pelo Q-Acadêmico (software de registros escolares utilizado pelo IF Goiano) e calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^K CH_i \times N_i}{\sum_{i=1}^K CH_i}$$

em que “**K**” é o número de disciplinas cursadas, “**N**” é a nota da disciplina e “**CH**” é a carga horária da disciplina.

OBS.: em caso de divergência entre o **CR** calculado pela fórmula acima e o fornecido pelo Q-Acadêmico o estudante fica inteiramente responsável por resolver esta situação junto à Secretaria acadêmica.

**3.2.** A pontuação final do candidato será dada pelo coeficiente de rendimento acadêmico.

**3.3.** Em caso de empate, a melhor classificação será do candidato de mais idade.

## **4. DOS RECURSOS**

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do PIBID/IF Goiano-Câmpus Rio Verde, entregue nos locais estipulados no quadro I do item 2, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- b) Exercer as atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID/IF Goiano;
- c) Assinar o termo de compromisso que será disponibilizado após a aprovação do candidato, e entregue pela coordenação de área do subprojeto;
- d) Disponibilizar no mínimo 10 horas semanais para as atividades do PIBID;
- e) Registrar a experiência na escola por meio de: caderno de reflexão, fotos, etc.;
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do subprojeto;
- g) Participar das atividades propostas pelo PIBID/IF Goiano.

## **6. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

- 6.1. A bolsa poderá ser cancelada mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pelo coordenador de área, em caso de descumprimento deste edital ou das normas vigentes da Capes/CAP/Pibid;
- 6.2. A vaga do bolsista excluído será ocupada seguindo a ordem de classificação do resultado final;
- 6.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

## 7. CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

| DATA   | ETAPA                              |
|--|------------------------------------|
| 14/08/2017                                       | Lançamento do edital               |
| 14/08/2017 a 05/09/2017                          | Inscrição dos candidatos           |
| 06/09/2017                                       | Divulgação do resultado preliminar |
| 24 horas após divulgação do resultado preliminar | Apresentação de recursos           |
| 08/09/2017                                       | Resultado final e classificação    |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- 8.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 8.3. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade de vagas nos subprojetos e financeira da Capes.
- 8.4. Este processo seletivo terá validade até 01/03/2019, podendo, a critério da Coordenação Geral do PIBID/IF Goiano, ser prorrogado por igual tempo.
- 8.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do campus.



---

**LIA RAQUEL DE SOUZA SANTOS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS**  
**DO PIBID/IF GOIANO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/IF GOIANO/CÂMPUS RIO VERDE**

**Preencher os dados com letra legível**

**1. NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**2. RECEBE ALGUMA BOLSA:** ( ) SIM. QUAL:  
( ) NÃO

**3. JÁ PARTICIPOU DO PIBID:** ( ) SIM. QUANTO TEMPO:  
( ) NÃO

**4. TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** ( ) SIM. CARGA HORÁRIA DIÁRIA: \_\_\_\_\_ PERÍODO  
TRABALHO: \_\_\_\_\_  
( ) NÃO.

**5. CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IF GOIANO:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO:** \_\_\_\_\_ **TURNO:** \_\_\_\_\_

**6. E-MAIL:**

**7. TELEFONES CONTATO:**

**8. ENDEREÇO COMPLETO:**

**9. BANCO:**

**NÚMERO DO BANCO:**

**Nº AGÊNCIA:**

**Nº. DE CONTA CORRENTE:**

**10. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA DEDICAÇÃO AO PIBID NA ESCOLA OU NO  
CÂMPUS RIO VERDE (fora do horário das disciplinas em que está matriculado nos cursos de  
graduação do IF Goiano)**

**Segunda-feira:**

**Terça-feira:**

**Quarta-feira:**

**Quinta-feira:**

**Sexta-feira:**

**DATA:**

**ASSINATURA:**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA**

**ABERTURA DE CONTA**

1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do bolsista. No entanto, **recomenda-se** a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser **conta-corrente**;
- **não** ser conta-salário;
- ter como **titular o beneficiário** da bolsa;
- estar **ativa** (sempre verificar junto ao banco);
- **não** ser poupança.